



**Prefeito**

Lauro Abib Fabri

**Vice-Prefeito**

Oliveira Pupo de Freitas

**Procurador Geral do Município**

Alex Corrêa Lopes Bitencourt

**Secretaria Municipal de Gabinete**

Laira Gabrielle Loureiro De Brito

**Secretaria Municipal de Administração**

Walter Antônio de Oliveira Vieira

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Gioconda Maria Fabri Pinto

**Secretaria Municipal de Saúde**

Lauro Henrique Oliveira de Souza

**Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação**

Canizio Frangilo de Oliveira

**Secretaria Municipal de Turismo**

Shoraya Ridolfi Alonso

**Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância**

Wagner de Oliveira Vieira

**Secretaria Municipal de Estradas Vicinais**

Antonio Camilo de Oliveira Neto

**Secretaria Municipal de Obras**

Márcio José Fonseca Souza

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Adão Geraldo Rampazo

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

Julieth Ferreira Vargas Sobreira

**Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário**

Diego Jose Fernandes Menezes

**Secretaria Municipal de Desporto e Lazer**

Alexsandro da Silva Jannotti

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,

Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55

Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349

Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

**ATOS DO EXECUTIVO**

**LEI Nº 1149/2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 objetivando a Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e dá outras providências

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Decreto, no orçamento de 2026, para atender o Convênio de Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no valor de R\$ 733.703,93 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e três reais e noventa e três centavos), para contemplar a dotação classificada na forma deste artigo

Orgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 12.01 – Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 09 – Proteção Social Básica

Ação: 1.025 – Construção de CRAS

Natureza da Despesa		Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	700 - Convênios da União	668.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.203,93
Total:			733.703,93



Art. 2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º será provenientes de Transferência de recursos conforme Convênio nº 913440/2021 firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome - no valor de R\$ 668.500,0 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Artº. 3º - Os recursos para ocorrerem o crédito adicional especial previsto no artigo 1º - contrapartida financeira - R\$ 65.203,93 (sessenta e cinco mil, duzentos e três reais e noventa e três centavos) será provenientes de superávit financeiro na fonte 500 - Recursos não vinculados de Impostos;

Artº. 4º - O crédito adicional especial previsto no artigo 1º será adita do ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco daquelas previstas na mesma peça quadrianual.

Artº. 5º - Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 30 de abril de 2026

LAURO ABIB FABRI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2588/2026**

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para 29 de maio de 2026 o vencimento da cota única e primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU de 2026, cujo vencimento anterior estava previsto para o dia 30 de abril de 2026.

§ 1º - A guia de recolhimento encaminhada ao contribuinte, mesmo com a indicação de prazo de vencimento para 30/04/2026, poderá ser normalmente paga nos agentes arrecadadores municipais, mantendo-se o desconto previsto, não incidindo juros moratórios, multa ou qualquer penalidade nos pagamentos efetuados durante a referida prorrogação.

§ 2º - Não haverá necessidade de emissão de novos carnês a fim de tratar das modificações das datas de pagamento, dessa forma, a cota única ou primeira parcela vencerá em 29/05/2026, a segunda parcela vencerá em 30/06/2026 e a terceira parcela vencerá em 31/07/2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se                      Publique-se                      Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 30 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 136/2026**



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quinta-Feira, dia 30 de abril de 2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, a Servidora AMARÍLIS APARECIDA FRANÇA SEGURO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1341-2/1, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2026, conforme Processo Administrativo nº 1962/2026.

Registre-se          Publique-se          e          Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 30 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 137/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, a Servidora ADRIANA APARECIDA ALVES ARRUDA, matrícula nº 1416-8/1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2026, conforme Processo Administrativo nº 2003/2026.

Registre-se          Publique-se          e          Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 30 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 138/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, ao Servidor JOSÉ MARIA PELEGRINI, matrícula nº 1354-4/1, Atendente, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026, conforme Processo Administrativo nº 1395/2026.

Registre-se          Publique-se          e          Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 30 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 139/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai  
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 932  
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quinta-Feira, dia 30 de abril de 2026

CONCEDER, ao Servidor JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1668-3/1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, conforme Processo Administrativo nº 529/2026.

Registre-se      Publique-se      e      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 30 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI  
Prefeito Municipal

**ATOS DO LEGISLATIVO**

Sem expediente nesta data.